

Lei nº 264

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,
Faco saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigenti orçamento da Despesa, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 3260,00 (Três mil duzentos e sessenta cruzados), para complementação de pagamento de despesas com o fornecimento de serviços, estadia de artista, para a filmagem da película "O vale de Lema" em favor de Theodoro Krause e Colunares Sant'Anna Lappas.

Artº 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos disponíveis.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 24 de Setembro de 1964.

Damos Antonio Mendes

Prefeito Municipal